



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em recursos financeiros e horas de máquinas aos produtores participantes da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro no município, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a premiação dos expositores participantes da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce-MG, a ser distribuída conforme regulamento do evento, proporcionalmente à classificação dos expositores premiados, observada a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de uso de máquinas agrícolas pertencentes ao Município aos produtores rurais residentes em Alto Rio Doce-MG que participarem da Exposição Agropecuária e do Torneio Leiteiro, pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da realização do referido evento.

Art. 3º A concessão de horas-máquina agrícolas dar-se-á da seguinte forma:

- I. Para os produtores inscritos no Concurso Municipal (categorias vacas e novilhas):** até 16 (dezesesseis) horas-máquina por produtor;
- II. Para os produtores inscritos no Concurso de Cavalo:** até 05 (cinco) horas-máquina por produtor.

Parágrafo único - As premiações previstas nesta Lei são intransferíveis, de uso pessoal e exclusivo dos produtores inscritos, devendo ser utilizadas exclusivamente em atividades agropecuárias desenvolvidas em suas respectivas propriedades, localizadas dentro do território do Município de Alto Rio Doce-MG.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de classificação, à forma de distribuição das premiações e à comprovação da utilização das horas-máquina concedidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 03 de junho de 2025.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 042/2025 para o qual pedimos aprovação.

O Projeto de lei propõe premiar os expositores durante a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce e tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiação, em forma de recursos financeiros e horas-máquina agrícolas, aos produtores rurais participantes e premiados na Exposição Agropecuária e no Torneio Leiteiro realizados no Município de Alto Rio Doce-MG.

A Exposição Agropecuária e o Torneio Leiteiro constituem eventos de grande relevância econômica, social e cultural para o Município, promovendo o fortalecimento do setor agropecuário, incentivando a produção leiteira e valorizando os produtores locais. A premiação proposta busca reconhecer o esforço, o investimento e a dedicação desses produtores, além de fomentar a melhoria contínua da qualidade genética e da produtividade dos rebanhos.

Ao mesmo tempo, a concessão de horas-máquina representa um importante apoio logístico, viabilizando serviços essenciais nas propriedades rurais, como preparo do solo, limpeza de pastagens e manutenção de estradas internas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária no município.

O valor financeiro de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), aliado à concessão de até 16 horas-máquina para os participantes do Concurso de Vacas e Novilhas, e 05 horas-máquina para os participantes do Concurso de Cavalo, será distribuído conforme regulamento do evento, garantindo a transparência, a proporcionalidade e o incentivo à competitividade saudável entre os expositores.

Dessa forma, a medida encontra amparo na legislação orçamentária vigente e se alinha ao interesse público, promovendo o desenvolvimento rural, a valorização do trabalho no campo e o fortalecimento da economia local.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Alto Rio Doce-MG, 03 de junho de 2025.

Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAULA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 042, de 03 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em recursos financeiros e horas de máquinas aos produtores participantes da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro no município, e dá outras providências, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 04 de junho de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

